LEI Nº 1.299/2000

"Dispõe sobre denominação de ruas publicas".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Ficam denominadas duas ruas monte-santenses com os seguintes nomes: Benedito Albertini e Esméria Eulália de Moraes.

Art.2- A rua que denominar-se-á Rua Benedito Albertini é a de nº 03, localizada no Loteamento Jardim São Sebastião II. A rua que será denominada Rua Esmeria Eulália de Moraes, localiza-se no mesmo loteamento, sendo a de nº 04. Ambas as ruas tem inicio na Avenida Vital Paulino da Costa.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 23 de maio de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete